



## DECRETO Nº 014/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.674, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.674, de 23 de janeiro de 2019;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	619
02	Poder Executivo
02.26.06	Diretoria de Obras, Viação e Serviços
15.451.0019.1014	Execução de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 133.000,00

**Art. 2º** – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.870,48 (dez mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43 do §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 122.129,52 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do Mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

